

**DECRETO Nº 006/2024  
DE 11/01/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 379.365,00 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto/Atividade	1007	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURA	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	2.701.0000.1364	.....	R\$ 249.365,00
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	2.700.3110.1378	.....	R\$ 130.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 379.365,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 379.365,00 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso;

**Parágrafo único:** Fonte 2.700.3110.1378 no valor de R\$ 130.000,00 e Fonte 2.701.0000.13641378 no valor de R\$ 249.365,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 11 de janeiro de 2024.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.